

MORMAÇO

LEI Nº062/93 de 13 de outubro de 1993.

(ertifico que a(o) presente lei foi publicado no Mural da Prefeitura no dia 13/10/93
Retirado em 03/11/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AS SINAR CONTRATO COM O ESTADO DO / RIO GRANDE DO SUL, ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE ESCOLAR E COM PRA DE PASSAGEM ESCOLR, NA REDE / DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da SE CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para a execução de obras, aquisi - ção de equipamentos, transporte escolar e compra de passagem escolar da rede de Ensino Estadual e Municipal.

ART.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, RS,

EM 13 DE OUTUBRO DE 1993.

Publique-se

Registre-se

Luis Carlos Machado Sec. da Administração Mellifeliocala

Registrado sob n. POEFEITO MUNICIPAL

Mormaço, 13 de outubre de 19 93

FONE (054) 381-2400 - CEP 99315-000 - MORMAÇO - RS